

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

## TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação FMS COVID-19 nº 03/2020  
Requisição COVID-19 nº 04/2020 do Fundo Municipal de Saúde

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação decorrente Requisição COVID-19 nº 04/2020 do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 03/2020 FMS COVID-19, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, caracterizado a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição do item indicado, este que ajudará a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Objeto: Aquisição de EPI que garantam a segurança para os profissionais no atendimento a pacientes nas unidades básicas de saúde durante o período da Pandemia pelo COVID-19, sendo a luva essencial na proteção e prevenção da propagação do vírus (covid-19), conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	Caixas	Luvras nitrílica tamanho Extra Pequeno – caixa com 100 unidades	28,60	286,00
2	50	Caixas	Luvras nitrílica tamanho Pequeno – caixa com 100 unidades	28,60	1.430,00
<b>Valor Total .....</b>					<b>1.716,00</b>

Empresa vencedora: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

### **Razão da Escolha do Fornecedor/Executante e Justificativa de preço:**

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado, conforme pesquisa realizada em empresas e sites de empresas idôneas, bem como a disponibilidade do produto a pronta entrega. Material este que já vem sendo difícil encontrar no mercado a pronta entrega.

Publique-se no DOM/SC, como condição para a eficácia desta justificativa.

Campo Alegre, 19 de março de 2020.

**CAROLINA DA COSTA TELMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde